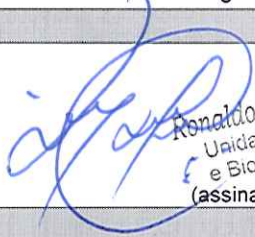


10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

LUCIANO FLORIO DA SILVEIRA - MASP: 1020913-8

Data da Vistoria: segunda-feira, 11 de novembro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


Ronaldo José Ferreira Magalhães
 Unidade Regional de Florestas
 e Biodiversidade Metropolitana
 Supervisor Regional
 (assinatura, MASP e carimbo)
 MASP 176 552-6

BELO HORIZONTE, 19/02/2020

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 19/02/2020

Data de Validade: 19/02/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

11-Condicionantes:

O documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Condicionantes: 1) contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços, realizando resgate de ninhos e epífitas, realocando-os na área verde do condomínio. A supressão da vegetação não deve ser feita no período noturno e nem com utilização de fogo. Prazo: Quando da realização da supressão. 2) Preservar as áreas remanescentes (não realizar a limpeza do sub-bosque e não gramar. Prazo: Indeterminado. 3) conciliar a execução da supressão da vegetação com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo, e adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos. Prazo: Por ocasião da supressão. 4) Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade. Prazo: Por ocasião da supressão e implantação do empreendimento. 5) Conforme DN Copam 114/08 e Lei 20.308/12, o proprietário do imóvel deverá firmar Termo de Compromisso com a URFBio Metropolitana, relativo a supressão de indivíduos arbóreos especialmente protegidos. Prazo: Antes da emissão do DAIA. 6) Executar a proposta compensação apresentada para a recuperação da área de 5,70 ha em Área de Preservação Permanente (APP), conforme PTRF apresentado, comprovando a recuperação por meio de relatórios fotográficos. Prazo: Plantio no primeiro ano após emissão do DAIA e apresentação de relatórios anualmente durante cinco anos a partir do plantio. 7) Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19. Prazo: Durante a vigência do DAIA

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	581431	7772414
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	580828	7772331

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0038188-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	09010000112/17	NUCLEO BELO HORIZONTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: TROPICAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 18.373.308/0001-48
Endereço: RUA MAJOR EUSTAQUIO, 76 CONJ. 931 Bairro: CENTRO
Município: UBERABA UF:MG CEP: Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: TROPICAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 18.373.308/0001-48
Endereço: RUA MAJOR EUSTAQUIO, 76 CONJ. 931 Bairro: CENTRO
Município: UBERABA UF:MG CEP: Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Olaria **Área Total (ha): 62,9500**
Município/Distrito/UF: BRUMADINHO-MG **Área Total RL (ha): 0,0000**
Registro: 25149 2 1 BRUMADINHO INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 581.500 Y(7):7.772.500 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
Coordenada Geografica:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	11,1100
Área com uso alternativo de solo (ha)	51,8400
Área Total (ha)	62,9500

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	0,1326	ha
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	0,3324	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	Loteamento, implantação de sistema viário	0,4650

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	0,4650
Total	0,4650
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Floresta Estacional Decidual Submontana Secundária Inicial	0,3324
Outro	0,1326
Total	0,4650

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
MADEIRA BRANCA		47,11	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	6,0200
APP com uso antrópico consolidado	3,8700
Total	3,8700